

RESOLUÇÃO Nº 259/2024

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ CARLOS JUVINSKI**, formulado em 01 de agosto de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 01 de agosto de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ CARLOS JUVINSKI**, portador do CPF/MF nº 480.361.969-72, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe E, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.503/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 2.072,97 (dois mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de agosto de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021